



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 5100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUVFMZVGQTU5NDU5QZBFNK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas do Município de Serrolândia/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e conforme o disposto no artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro (terça-feira) é nacionalmente comemorado o Dia da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único. A previsão contida no *caput* deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Municipal, cuja prestação não admite interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 08 de novembro de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal